

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 022/2022, CELEBRADO EM
14/10/2022, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, n° 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual n° 623.051.405.115, Rua Calçada Canopo, n° 11 - 2° andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP: 06.502-160, Santana de Parnaíba - SP, Telefone (19) 3518-7021, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br / contratos@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n° 48.537.010-4 SSP/SP, inscrita no CPF n° 371.237.288-40, brasileira, casada, Procuradora, residente e domiciliada na Rua Açú, n° 47, Loteamento Alphaville Empresarial, CEP: 13.098-335 Campinas - SP, Telefone (19) 3518-7000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG”**, firmado em 14/10/2022, nos termos das Leis Federais n° 10.520/2002, n° 8.666/1993 e legislações complementares, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico n° 033/2022, o Documento de Formalização da Demanda n° 762/2026, o Despacho do Patrimônio n° 92/2026 e n° 93/2026, o aceite da empresa, datado de 23/07/2026, o Parecer Jurídico n° 355/2026 (ID 262302), o Despacho do Controle Interno n° 2031/2026 (ID 262346) e o Despacho da Presidência da Fundação UNIRG n° 2109/2026 (ID 262746), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente **Termo Aditivo** justifica-se pela necessidade de **atender adequadamente às demandas de abastecimento da frota de veículos** da Fundação UNIRG, garantindo a **continuidade e o desempenho de suas atividades institucionais**. O aumento do consumo de combustível decorre da incorporação de **7 (sete)** veículos locados à frota, da execução do convênio firmado com Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky - UPA e com o Centro Especializado em Reabilitação - CER, da implantação do Campus de Colinas do Tocantins, do apoio logístico ao Campus de Paraíso do Tocantins e do aumento significativo do número de viagens institucionais para atendimento das demandas administrativas, acadêmicas e operacionais.

Dessa forma, o acréscimo estimado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual mostra-se necessário para assegurar a continuidade do abastecimento dos veículos e o atendimento das demandas institucionais, considerando a essencialidade do serviço e os prejuízos que poderão advir de sua interrupção. A empresa Contratada manifestou sua concordância com a celebração do presente aditivo, conforme aceite datado de 23 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato Administrativo n° 022/2022, mediante acréscimo estimado de 25% (vinte

e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, destinado ao atendimento do aumento da demanda de abastecimento da frota institucional, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2. Os Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos celebrados no âmbito do Contrato Administrativo nº 022/2022 tiveram por objeto exclusivamente a prorrogação da vigência contratual, sem acréscimo ou supressão de quantitativos e sem alteração do valor contratual, do objeto ou da taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor anual do Contrato Administrativo nº 022/2022 **passa** de R\$ 279.375,40 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) **para R\$ 349.219,25 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, representando um acréscimo estimado de R\$ 69.843,85 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual considerado para fins de acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG, mediante as seguintes classificações orçamentárias:

I. 04.0401.12.122.0002.2.030 (Manter Serviços de Transporte) 3.3.90.30 - 1.799.9019.004.000 (Material de Consumo)

II. 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública) 3.3.90.30 - 1.702.0000.000.000 (Material de Consumo)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, 03 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
Renata Nunes Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ **CPF:** _____

2 _____ **CPF:** _____